

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 30.647.758.0001-87

Código de Negociação na “B3” – RBHG11

Código ISIN – BRRBHGCTF002

COMUNICADO AO MERCADO

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada à Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), informa, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), que o Administrador, por ato unilateral, com fundamento no inciso III do artigo 17-A da Instrução CVM nº 472/2008, promoveu a alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) nesta data, a fim de modificar a divisão da Taxa de Administração entre a Administradora e a Gestora, sem alterar, no entanto, o valor total da Taxa de Administração, prevista no artigo 32 do Regulamento, a qual passará a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 32** O Administrador receberá por seus serviços uma taxa de administração correspondente ao maior valor entre o (i) mínimo mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais) ou (ii) os percentuais conforme Patrimônio Líquido do Fundo, descritos na tabela abaixo, sendo certo que o valor mínimo mensal será atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE.

Valor Contábil do Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de Administração
Até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).	0,12% a.a.
De R\$250.000.000,01 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo) a R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).	0,11% a.a.
Acima de R\$ 350.000.000,01 (trezentos e cinquenta milhões de reais e um centavo).	0,10% a.a.

O valor devido pela prestação dos serviços de escrituração de cotas será descontado da Taxa de Administração e pago nas mesmas condições previstas no caputdo artigo acima.

Caberá à Gestora a remuneração correspondente ao maior valor entre (i) o mínimo mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ou (ii) os percentuais conforme o Patrimônio Líquido do Fundo

descritos na tabela abaixo, sendo certo que o valor mínimo mensal será atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE.

Valor Contábil do Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de Gestão
Até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).	0,68% a.a.
De R\$250.000.000,01 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo) a R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).	0,66% a.a.
Acima de R\$ 350.000.000,01 (trezentos e cinquenta milhões de reais e um centavo).	0,65% a.a

”

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de março de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora